ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 920, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 885, de 3 de abril de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 885, de 3 de abril de 1978, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, após prévia avaliação para fixação do preço mínimo, um imóvel com cerca de dois hectares e meio (2,5 has.), casa de moradia e outras benfeitorias, situado na avenida Mathias Steffens, na vila de São José do Hortêncio."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Bel. ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura